

Processo: TC 006.980/2010-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Taperoá - PB
Responsável: Luiz José Monteiro de Farias

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que os envelopes contendo os Ofícios 1517, 1520 e 1522/2012-TCU/SECEX-PB, endereçados ao Sr. Luiz José Monteiro de Farias, ex –Prefeito de Taperoá-PB, à Sra. Severina Gomes do Nascimento, sócia-administradora da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., e à empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., retornaram com as informações de “ausente”, “desconhecido” e “mudou-se” (peças 87-89);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, foi possível encontrar novo endereço apenas para a Sra. Severina Gomes do Nascimento, que foi confirmado por meio de contato telefônico para o número (83) 3234-9079 (peças 90-92);

Considerando, ainda, que houve equívoco quanto ao número do convênio que constou no ato impugnado dos expedientes citatórios encaminhados à empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., aos respectivos sócios de direito, Sras. Uilza Faria da Cunha, Maria da Luz Felipe da Cunha e Severina Gomes do Nascimento, e ao sócio de fato, Sr. Deczon Farias da Cunha, tendo sido informado Convênio 153/2003 (Siafi 501320), quando o correto seria Convênio 3000/2001 (Siafi 442803);

Elaborem-se as competentes citações para:

- 1) Sr. Luiz José Monteiro de farias, com o mesmo teor do Ofício 1517/2012-TCU/SECEX-PB e para o mesmo endereço;
- 2) Sra. Severina Gomes do Nascimento, com o mesmo teor do Ofício 1520/2012-TCU/SECEX-PB, para o seguinte endereço, com a retificação do número do convênio:

Rua Projetada, nº 881- Grotão

João Pessoa-PB

CEP 58.078-470

- 3) Sras. Uilza Faria da Cunha e Maria da Luz Felipe da Cunha e Sr. Deczon Farias da Cunha, com a devida retificação do número do convênio informado no ato impugnado.

Postergue-se, por ora, a elaboração e publicação de edital, ante a possibilidade de inclusão de outros responsáveis na citação editalícia.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 9/1/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto